

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 001/2026**  
**DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 20º inciso IV, da Lei Municipal n.º 2789/2025, de 10.10.2025;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0501	449051000000	1004	70.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, Superávit Financeiro Recursos 1193 - Educação Novas Turmas, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE JANEIRO DE 2026**

**VILMAR DE BIASI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 002/2026**  
**DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 20º inciso II, da Lei Municipal n.º 2789/2025, de 10.10.2025;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.170.866,83 (dois milhões, cento e setenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
1001	449051000000	1103	2.170.866,83

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, Operação de Crédito BADESCUL, no valor de R\$ 2.170.866,83 (dois milhões, cento e setenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE JANEIRO DE 2026**

**VILMAR DE BIASI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 003/2026**  
**DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 20º inciso IV, da Lei Municipal n.º 2789/2025, de 10.10.2025;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0801	449052000000	1016	106.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, Superávit Financeiro Recursos 4502 - Vigilância em Saúde no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE JANEIRO DE 2026**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 004/2026**  
**DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 18º da Lei Municipal n.º 2789/2025, de 10.10.2025;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0801	449052000000	1016	250.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
1101	339008000000	2142	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE JANEIRO DE 2026**

**VILMAR DE BIASI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 005/2026  
DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

## **CONVOCA SERVIDOR(A) EM PERÍODO DE FÉRIAS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

### **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar diante do interesse do Município a Servidora Municipal abaixo nominada a qual encontra-se no gozo de período regular de férias, concedido através da Portaria nº 531/2025, de 30/12/2025, para prestar serviços na Secretaria/Setor de lotação, conforme segue:

<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer</b>	
<b>Servidor(a)</b>	<b>Período da convocação</b>
GRASIELA CARNIEL FORMENTO	07/01/2026, 13/01/2026 e 15/01/2026

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE JANEIRO DE 2026**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA N.º 006/2026**  
**DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

**REVOGA PORTARIA Nº 471/2025, DE 13.11.2025.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar a portaria nº 471/2025, de 13.11.2025, que estabeleceu jornada de trabalho diferenciada para a Servidora Municipal MARELUCIA BOMBARDA, a contar de 07.01.2025.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE JANEIRO DE 2026**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA N.º 007/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

### CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 02 a Professora Municipal SANDRA ZANELLA PIERI para exercer a função de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, para a E.M.E.F. Luciano Antonio Donde pelo período de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2026, com base nas disposições do § 4º, do art. 6º e art. 43, da Lei Municipal n.º 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE JANEIRO DE 2026

VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### PORTARIA N.º 008/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

#### R E S O L V E:

Art. 1º Dispor sobre o horário de trabalho da Servidora Municipal ADRIELI BERNARDI PIVA, enquanto vigente o Decreto nº 095/2025 que estabeleceu turno único de 06 seis horas diárias no horário das 07 às 13 horas, no Serviço Público Municipal, com início no dia 01 de dezembro de 2026 e término em 31 de janeiro de 2026, na forma como segue:

Dias da semana	Manhã	Tarde
Segunda feira	07:00 às 13:00	13:30 às 15:30
Terça feira	07:00 às 13:00	13:30 às 15:30
Quarta feira	07:00 às 13:00	13:30 às 15:30
Quinta feira	07:00 às 13:00	---

Art. 2 Fica revogada a Portaria nº 505/2025, de 09/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE JANEIRO DE 2026**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL**

## Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: Chamamento Público / Credenciamento - Lei 14133/21 - CHRISTIAN LESSA MAZUTTI 36.356.776  
NUMERO....: 0002/25

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 11/03/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/01/2026

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE.: :

EMPRESA.: CHRISTIAN LESSA MAZUTTI 36.356.776

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtdade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	14	UN	MANUTENÇÃO E LIMPEZA AR-CONDICIONADO 7.500 BTU	135,0000	1.890,0000
002	74	UN	MANUTENÇÃO E LIMPEZA AR-CONDICIONADO 9.000 BTU	145,0000	10.730,0000
003	64	UN	MANUTENÇÃO E LIMPEZA AR-CONDICIONADO 12.000 BTU	150,0000	9.600,0000
004	66	UN	MANUTENÇÃO E LIMPEZA AR-CONDICIONADO 18.000 BTU	155,0000	10.230,0000
005	22	UN	MANUTENÇÃO E LIMPEZA AR-CONDICIONADO 24.000 BTU	160,0000	3.520,0000
006	2	UN	MANUTENÇÃO E LIMPEZA AR-CONDICIONADO 30.000 BTU	165,0000	330,0000
					<b>Totalização: 36.300,00</b>

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 07 de Janeiro de 2026